



Protocolo: 04416/2024-8

Portaria Normativa Nº 39, de 25 de março de 2024.

Altera o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a necessidade de ajustes no Anexo III da IN 68/2020;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o arquivo **INFOCI.XML (ou InformacoesControleInterno.xml)** que integra o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a **alteração** do campo **“Tamanho”** referente ao **“Campo XML”** **“CodigoProcedimento”** pertencentes à estrutura **‘InformacoesControleInternoProcedimentos’** abaixo, válido para a Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2023, e seguintes.

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'InformacoesControleInternoEstruturalInicial'				
...
Estrutura 'InformacoesControleInternoProcedimentos'				
IdNumRegistro	Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
...
CodigoProcedimento	Código do Procedimento (Tabela Referencial 1 / IN 68 de 2020)	Caracter	10	Obrigatório
...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2023 e seguintes.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente